

oitos (08) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997)

Município de Oliveira Santa
Esperança

X

Lei n.º 334/97

De 27 de junho de 1997.

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e das outras providências.

A Prefeitura do Município de Oliveira Santa

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2.º - O Conselho será constituído por três (03) membros, sendo:
a) um representante da Secretaria

municipal de Educação;

b) um representante dos Professores e dos Diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos.

1º. Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

3º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º. Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo -

haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poceirão, 27 de junho de 1997.

Maria Suyen de O. Filho
PREFEITA

JOSÉ LUIS VILHO
Sec. de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997)

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

X